



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Gutemberg Reis**

Apresentação: 13/08/2025 15:52:10.057 - PL073325
EMC 341/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.341/2025

PROJETO DE LEI N.º 733, DE 2025

EMENDA ADITIVA

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Acrescentam-se as alíneas "g" e "h" ao inciso IV do art. 21 do presente projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. 21.....

.....
.....

(...)

IV - Bloco IV, dos representantes dos usuários dos serviços portuários e afins, composto por:

(...)

g) 1 (um) representante dos armadores de linha regular de longo curso;

h) 2 (dois) representantes dos agentes marítimos." (NR)



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email: dep.gutembergreis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257292900400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis

JUSTIFICATIVA

Para que o Conselho de Autoridade Portuária (CAP) seja efetivo, ele precisa incluir os principais interessados na operação do porto: os transportadores marítimos e os agentes marítimos. A exclusão desses atores, que são os usuários essenciais dos portos, compromete a qualidade das decisões. As políticas e diretrizes elaboradas sem a participação deles correm o risco de não atenderem às necessidades reais do comércio exterior, tornando o trabalho do conselho ineficaz.

A inclusão desses transportadores e agentes traria uma visão prática e fundamentada, essencial para a tomada de decisões alinhadas à realidade do setor. Ignorar a experiência de quem vive o dia a dia do porto é uma omissão que pode gerar diretrizes pouco eficazes e que não contribuem para o desenvolvimento do comércio exterior nacional. A participação desses agentes é fundamental para a criação de um ambiente regulatório mais coeso e alinhado aos interesses de todos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.



GUTEMBERG REIS
Deputado Federal – MDB-RJ



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email: dep.gutembergreis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257292900400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis



* C D 2 5 7 2 9 2 9 0 0 4 0 0 *